

A ATUAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR DIANTE DO COMETIMENTO DE ATOS INFRACIONAIS DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO MÉDIO EM IMPERATRIZ (MA)

Ezequias Mesquita Lopes

*Faculdade de Educação Santa Terezinha - FEST. Email: ezequias@fest.edu.br
Graduado em Direito (UFMA). Especialista em Direito Público (UNAR), Gestão de Políticas Públicas (UFMA) e
Docência do Ensino Superior (UNITEC). Mestre em Desenvolvimento Regional (ALFA).*

Cristiano André Carvalho Rêgo Cardoso

*Faculdade de Educação Santa Terezinha - FEST. Email:
Graduado em Direito pela Faculdade de Educação Santa Terezinha - FEST*

RESUMO

A pesquisa trata-se da observação do comportamento da atuação da gestão escolar diante do cometimento do ato infracional dentro dos estabelecimentos da rede pública estadual de ensino, em contraponto com a legislação infantojuvenil. Através de pesquisas bibliográficas e entrevistas estruturadas com os gestores escolares em seu ambiente de trabalho, objetivou-se a elucidação da problemática em comparativos entre suas atuações orientadas pelo Regimento Escolar do Estado do Maranhão e aqueles dispositivos supralegais. Após a análise das informações obtidas, afirma-se que o Regimento Escolar do Estado do Maranhão está totalmente em desacordo com o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Convenção sobre os direitos da criança e do adolescente ao atribuir à gestão escolar a responsabilidade de manejar as situações de ato infracional cometidos dentro da escola.

PALAVRAS-CHAVE: Rede pública de ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Regimento escolar.

1 INTRODUÇÃO

Os sujeitos que participaram dessa pesquisa foram gestores escolares de estabelecimentos de ensino médio da rede pública no município de Imperatriz, no primeiro semestre de 2016, sendo eles 05 (cinco) homens e 14 (quatorze) mulheres.

Os gestores atuais foram eleitos por voto popular em processo de escolha para cargo da Gestão Escolar das Unidades de Ensino do Sistema Estadual, conforme disposto no Estatuto e Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

Foi utilizada na coleta de dados a ferramenta questionário para entrevista, pois se trata de um conjunto de perguntas subjetivas, lidas à pessoa entrevistada.

Nesta pesquisa foram utilizados questionários estruturados não disfarçados, padronizados e de questões fechadas, pois os respondentes estavam a par do objetivo da pesquisa.

2 A PESQUISA – APRESENTAÇÃO DOS DADOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Na pesquisa de campo, foram ouvidos dezenove gestores escolares da rede estadual de ensino público em Imperatriz. Embora um dos estabelecimentos tivesse dois anexos, estes se encontram em zonas rurais ou zonas de urbanização, inviabilizando a locomoção por funcionarem apenas no período noturno. No entanto, pelo fato de a gestora dos anexos citados ser a mesma de uma escola pesquisada, deixou-se margem ao descarte.

5.1 Da qualificação profissional dos entrevistados

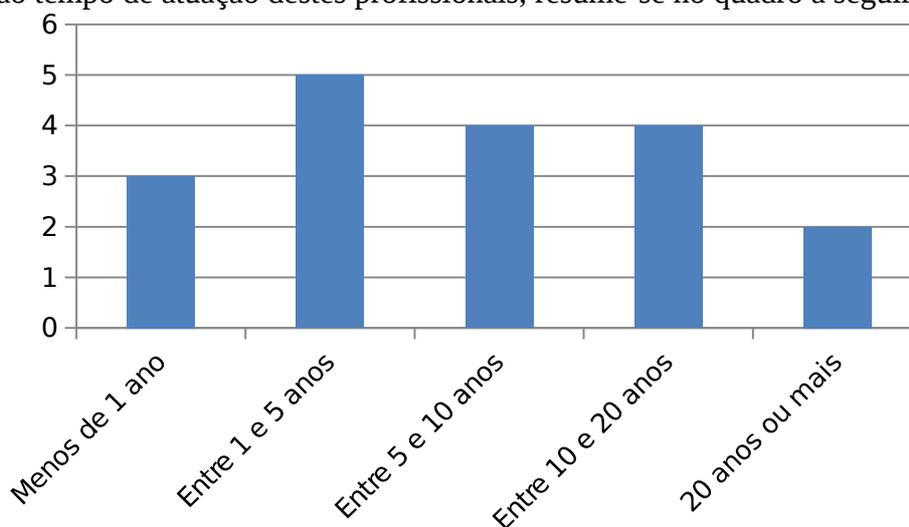
Em todas as entrevistas foram preenchidas as questões referentes a nome completo do entrevistado, nome completo do estabelecimento de ensino público estadual, função do entrevistado, formação do entrevistado e tempo de atuação profissional na área da educação.

Entre os entrevistados havia cinco homens e quatorze mulheres e durante as entrevistas ficou evidente que todos possuem graduação de ensino superior, a maioria possui pós-graduação, a minoria com algumas especializações e apenas uma possui doutorado e mestrado.

5.2 Do tempo de atuação profissional no atual estabelecimento de ensino

Dentre os dezenove entrevistados, a maioria eram da gestão geral, ficando os outros contabilizados em um na vice gestão, dois na coordenação pedagógica e dois na gestão adjunta.

Quanto ao tempo de atuação destes profissionais, resume-se no quadro a seguir:



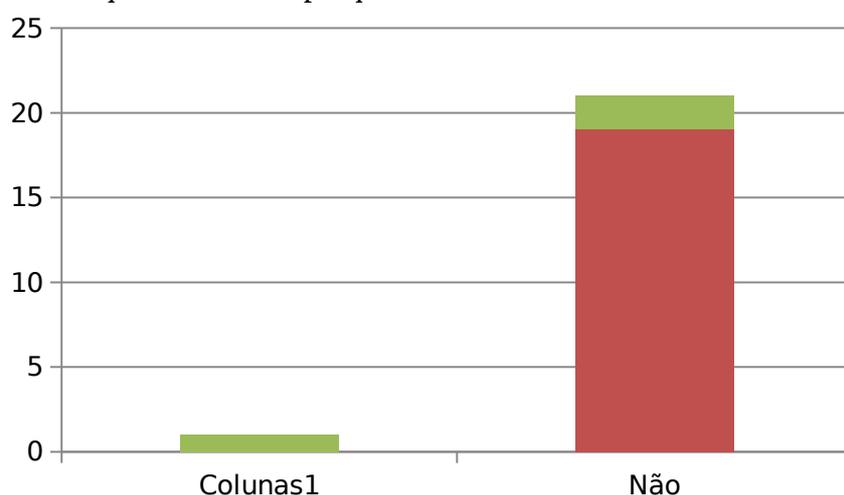
Questão 1 - Qual seu tempo de atuação profissional na gestão deste estabelecimento de ensino?

Anotações: apenas um dos entrevistados não fazia parte da gestão.

O tempo geral em que cada um está em atividade é bastante variável, indo de dois meses a quase três décadas. O mesmo ocorre com o tempo de atuação específica na função de gestão geral. Alguns estão, inclusive, há muito tempo na gestão escolar, embora haja eleições com participação popular, reafirmando seu trabalho junto com a comunidade e tendo o reconhecimento desta.

5.3 Da capacitação específica pelo Estado em caso de detecção de atos infracionais causados por aluno dentro do estabelecimento de ensino

Os entrevistados foram bastante categóricos quanto à questão sobre capacitação específica para lidar com o cometimento do ato infracional dentro da escola e a resposta foi uníssona, uniforme, contundente e negativa. Notou-se também, na maioria, a sede por este tipo de conhecimento, principalmente durante as conversas após as entrevistas, momento os quais eram esclarecidos os motivos que levaram ao pesquisador entrar neste mérito.

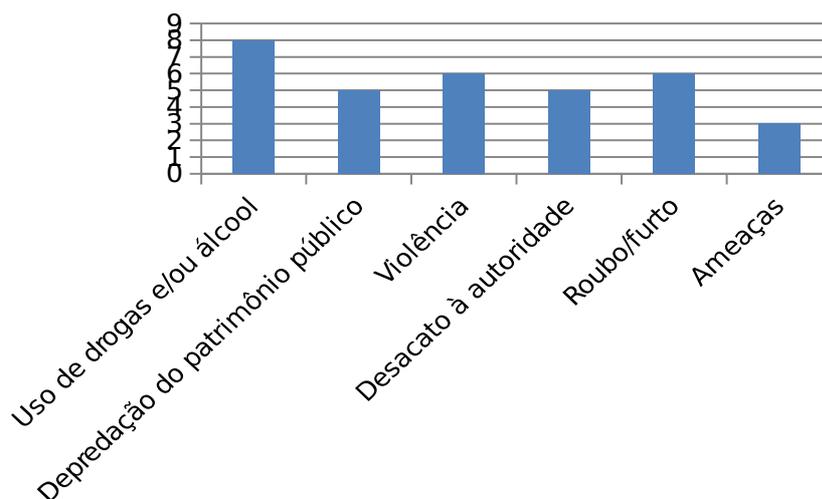


Questão 2: Já recebeu do Estado alguma capacitação específica sobre procedimentos necessários em caso de detecção de infrações cometidas por alunos? Se sim, quando foi a última?

Anotações: dos dezenove entrevistados, embora um deles não tivesse em seu estabelecimento de ensino, adolescentes matriculados, é um dos mais antigos na função, há dez anos no cargo, e ainda assim não obteve essa capacitação, justificando a inclusão de sua resposta neste gráfico.

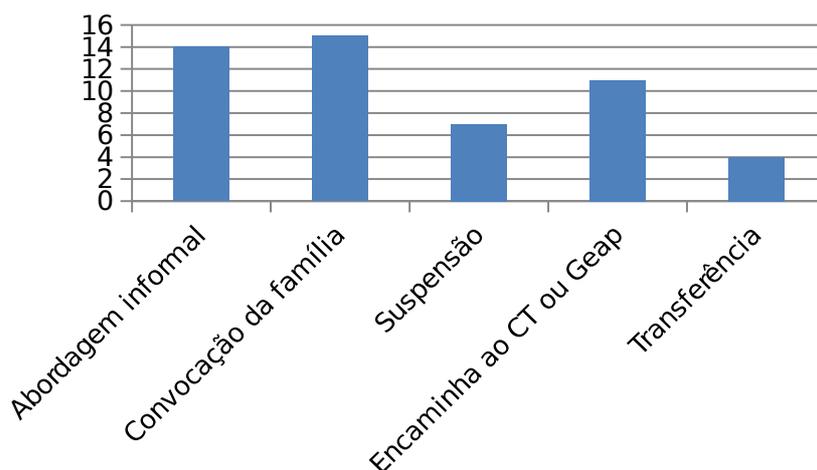
5.4 Dos atos infracionais ocorridos dentro do estabelecimento de ensino

Quanto ao cometimento de atos infracionais mais comuns dentro dos centros de ensino, foram apontados com mais frequência o uso de drogas, furtos (principalmente de celulares e bicicletas), roubos (embora a maioria das pessoas não saiba a diferença entre furto e roubo, este tipo ficou bastante evidente), depredação do patrimônio público, agressões físicas, verbais (bullying), e desacato.



Questão 3: Considerando que ato infracional é toda ação praticada por adolescente e descrita em lei como crime ou contravenção penal, aponte os atos infracionais ocorridos no ambiente escolar dos quais tenha conhecimento (inclusive administrativamente).

5.5 Das medidas de caráter preventivo de combate ao ato infracional dentro do estabelecimento de ensino



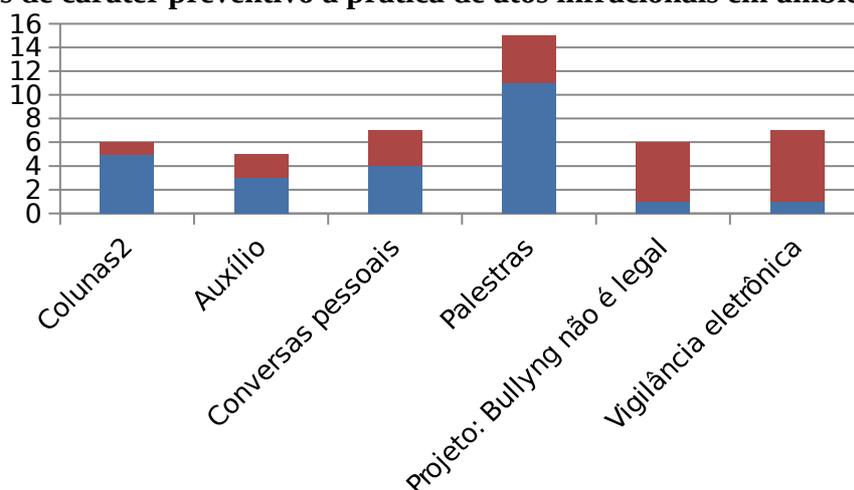
Questão 4: Diante da detecção da informação sobre a ocorrência do ato infracional em ambiente escolar, que procedimentos são adotados por esta gestão, pelos professores e por outros servidores vinculados a esta gestão?

Anotações: uma escola faz anotação em ficha pessoal; apenas um estabelecimento encaminha direto aos órgãos competentes após o acontecimento, após a comunicação da família; em um estabelecimento após a terceira reincidência o aluno é suspenso e na quarta, transferido, sem comunicação aos órgãos responsáveis; duas escolas possuem registro em livro próprio para ocorrências; impedimento de entrar sem o familiar ou responsável; um estabelecimento aposta somente na conversa pessoal; um estabelecimento instituiu o Termo de Compromisso.

Com a notícia do ato infracional cometido na escola, os gestores divergem um pouco sobre os procedimentos a serem adotados. Alguns exaurem suas tentativas administrativas em manter o aluno dentro do estabelecimento de ensino, aparelhando-se de orientações pessoais, conversas disciplinares, convocação da família, advertências escritas, termos de compromisso e, além deste ponto, ficam entre a expedição de transferência, encaminhamento ao Conselho Tutelar ou

direcionamento pelo Grupo Especial de Apoio Escolar – Geap. Nenhum dos entrevistados afirmou já ter encaminhado qualquer adolescente envolvido em ato infracional para a Delegacia do Adolescente Infrator – DAI, e apenas um encaminhou ocorrência à Promotoria da Infância e Juventude de Imperatriz, tratando-se esta sobre tráfico de entorpecentes, formação de gangues e depredação do patrimônio público, onde estavam envolvidos ao menos vinte e dois adolescentes.

5.6 Das medidas de caráter preventivo à prática de atos infracionais em ambiente escolar



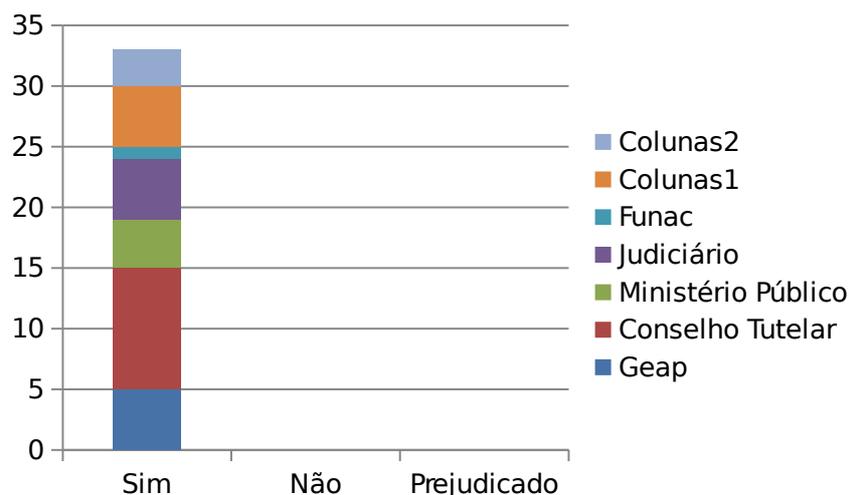
Questão 5: São adotadas medidas de caráter preventivo para o combate a práticas infracionais em ambiente escolar? Caso sim, quais as práticas são desenvolvidas este ano?

As medidas preventivas adotadas pela gestão escolar são praticamente unânimes: aplicação do Regimento Escolar e palestras ministradas na maioria das vezes pelo Geap.

Normalmente colocadas em prática no início do período letivo, as ações de prevenção ocorrem com uma reunião de pais e alunos, na qual se lê o Regimento Escolar, tiram-se dúvidas quanto ao seu conteúdo, que são complementadas com a interferência, principalmente do Geap e abordam assuntos mais críticos, como uso de drogas e convivência.

5.7 Das ações para contato com órgãos da rede de garantias da infância e juventude

Embora a maioria dos que compõem a gestão escolar tenha admitido não desenvolver nenhuma ação para contato direto com os órgãos da rede de garantia dos direitos da infância e juventude, foram enfáticos ao assumir que só mantêm contato direto com o Geap e, às vezes, com o Conselho Tutelar. Assumiram que somente buscam contato com outros órgãos além destes, quando é realmente necessário, oficiando às autoridades e solicitando seu comparecimento na tentativa de ao menos aliviar a situação que os fez se moverem nesse sentido.



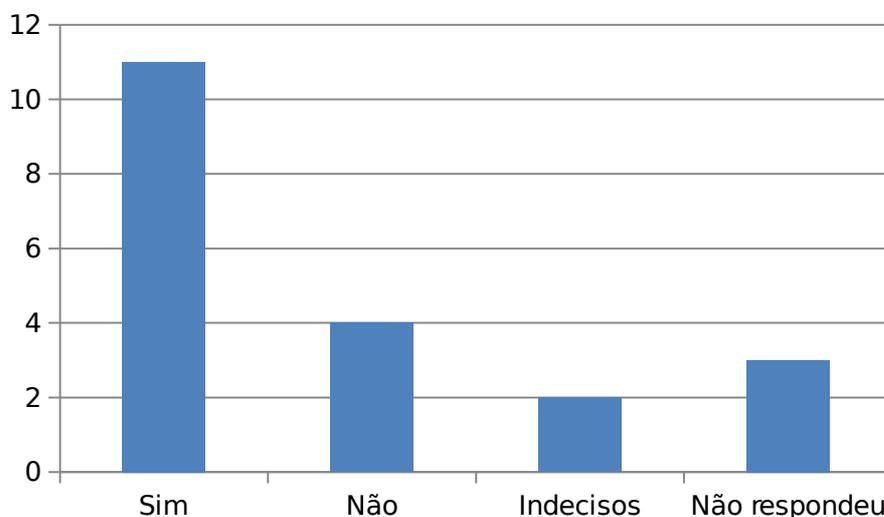
Questão 6: A gestão tem desenvolvido alguma ação para contato com órgãos da rede de garantias da infância e juventude? Caso sim, informe quais são estas ações? Há dificuldades para desenvolver ações desta natureza?

Anotações: uma gestora afirmou que as ações deveriam partir dos órgãos da rede; seis gestoras apontaram dificuldades, sendo que uma não especificou, duas sobre o retorno do Conselho Tutelar e três sobre o comparecimento de autoridades quando solicitadas; uma gestora afirmou ter contato direto e constante com servidores da Funac devido a possuírem dois socioeducandos matriculados naquela escola.

5.8 Das sanções aplicadas pela gestão escolar ao adolescente em razão do ato infracional dentro do estabelecimento de ensino

Foram muitos os relatos apresentados sobre cometimentos de atos infracionais no ambiente escolar, sobre as formas que cada gestão aborda o adolescente e a família e como a situação transforma a convivência de todos, às vezes para o bem, às vezes para nada bem. Não foi possível chegar ao consenso nesse aspecto, apenas demonstrando-o.

Entre as várias respostas sobre esta questão a que mais causou impressão foi a da última entrevista onde foi exposto que a mudança de comportamento é muito complexa, sobretudo quando a família é desestruturada.



Questão 7: As sanções aplicadas ao adolescente em razão do cometimento de ato infracional cometido em ambiente escolar têm surtido efeito para a mudança do comportamento desse adolescente?

Anotações: uma gestora diz que sim, pois há receio de transferência por parte do aluno; duas disseram que não, pois não há como mudar comportamento humano e por não haver acompanhamento, principalmente da família; em uma das escolas essa questão não se aplicou, pois de acordo com a gestão não houve ocorrências dessa natureza.

CONCLUSÃO

Não constitui responsabilização única do gestor escolar o simples fato do ato infracional ser cometido dentro da escola. Este não deve ser abafado e pormenorizado em intermináveis sanções administrativas, mas sim complementados aos encaminhamentos às autoridades, objetivando não só as medidas socioeducativas, mas também o próprio direito de acesso à Justiça e, através de ambas, o entendimento do adolescente sobre a mecânica social na qual será inserido não só na vida adulta. Não sendo assim as medidas cabíveis, tratam-se então esses atos infracionais de meras cifras negras da sociedade: iguais a crimes desconhecidos e não solucionados (BAZON, 2015).

No entanto não é o que dispõe o Regimento Escolar do Estado do Maranhão, pois este está indo de encontro ao estabelecido pelas leis maiores de proteção à infância e juventude, que são o Estatuto da Criança e do Adolescente e o documento oriundo da Convenção Sobre os Direitos da Criança, onde ficaram estabelecidos que qualquer evento relacionado a cometimento de ato infracional deve ser encaminhado à autoridade competente (ESTADO DO MARANHÃO, 2016).

Durante a pesquisa foram demonstradas várias falhas no processo de atuação da gestão diante do comportamento do adolescente em conflito com a lei, que emana da Secretaria Estadual de Educação do Maranhão, perpassando suas Unidades Regionais de Educação. Seriam elas, principalmente, a não capacitação dos profissionais em educação para lidar com a problemática e o próprio Regimento Escolar do Estado, defasado na temática sobre os direitos da criança e do adolescente.

Os relatos das entrevistas foram unânimes em estabelecer o cometimento de atos infracionais dentro da escola é recorrente e que furtos, roubos, ameaças, depredação e desacato perdem apenas para o tráfico e uso de entorpecentes e consumo de álcool. Grande parte dos entrevistados sequer sabia diferenciar roubo de furto e tampouco como lidar com as questões de apreensão de armas e drogas.

Por todo o exposto, observou-se então que aqueles incumbidos de encabeçar a gestão administrativa e sadia dos estabelecimentos de ensino médio público em Imperatriz estão sufocados

com demasiadas e equivocadas atribuições das quais não deveriam constar no rol de suas responsabilidades quanto ao cometimento de ato infracional nas escolas onde atuam.

REFERÊNCIAS

BAZON, Marina Rezende, SILVA, Jorge Luiz da e FERRARI, Renata Martins **Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei**. *Educ. rev.*, Jun 2013, vol.29, no. 2, p.175-199. ISSN 0102-4698. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/edur/v29n2/08.pdf>. Acessado em: 27/09/2015.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional [...]. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm>. Acesso em: 05 jun. 2013.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 1990.

ESTADO DO MARANHÃO. **Estatuto e Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica**. São Luís: Secretaria de Estado da Educação, 2012. Disponível em: <http://sinproesemma.org.br/wp-content/uploads/2013/04/Estatuto-do-Educador-Versao-negociada-com-governo.pdf>. Acessado em: 31/05/2016.

SALLES, L. M. F. **Adolescência, Escola e Cotidiano: contradições entre o genérico e o particular**. Piracicaba: UNIMEP, 1998